

final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do licenciado António dos Santos Barroso Inês, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato é o que melhor se adequa à missão por possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, especificamente na área do cargo a prover, bem como experiência e formação relacionadas com as atividades a desenvolver.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.º 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Diretor da Direção de Finanças de Viseu, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado António dos Santos Barroso Inês, com efeitos a 1 de maio de 2014.

29 de abril de 2014. — O Diretor-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

207796862

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6191/2014

Por meu despacho de 30 de abril de 2014 determinei, com os termos e fundamentos indicados, a não alienação das aeronaves objeto do PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE QUINZE AERONAVES CASA 212 AVIOCAR e a revogação da decisão de contratar constante do meu despacho n.º 12034/2013, datado de 04 de setembro de 2013 e publicado no Diário da República, 2.ª S, n.º 181, de 19 de setembro de 2013;

Neste sentido, considerando que no anterior concurso público a proposta apresentada foi excluída e não se verificam alterações substanciais nas premissas contratuais em relação ao procedimento supra referido;

Considerando que as aeronaves CASA 212 AVIOCAR identificadas com os números de cauda 16502, 16504, 16505, 16506, 16509, 16511, 16513, 16514, 16515, 16517, 16519, 16520, 16522, 16523 e 16521, continuam a não ser necessárias à mobilização das Forças Armadas;

Considerando terem sido efetuados os contactos necessários a acatular o disposto no artigo 3º do Decreto-lei n.º 48/89, de 22 de fevereiro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-lei n.º 223/92, de 20 de outubro;

Considerando que a transferência de propriedade ou alteração do utilizador final fica pendente da concordância por parte do Governo de Espanha, para além da autorização por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, caso o destinatário seja estrangeiro;

Considerando a aplicação supletiva a este procedimento, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa e da contratação pública em particular, bem como das normas que concretizam preceitos constitucionais constantes no CPA,

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 48/89, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/92, de 20 de outubro e por conseguinte da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP:

a) Autorizo a abertura do procedimento por Ajuste Direto com Convite a Várias Entidades, por analogia com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 24.º e com o artigo 112.º e seguintes do CCP, para a alienação de quinze aeronaves AVIOCAR, disponibilizadas pela Força Aérea;

b) Aprovo as peças do procedimento — Convite e Caderno de Encargos;

c) Autorizo que a receita obtida com a presente alienação seja consignada ao reforço das verbas da Força Aérea;

d) Delego no júri a competência para qualquer ato que seja necessário praticar, nomeadamente acompanhar as inspeções por parte dos interessados aos bens do objeto do presente procedimento, prestando os esclarecimentos solicitados, e procedo à sua nomeação, nos seguintes termos:

Presidente — Major — General Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira (DGAIED).

1.º Membro Efetivo — Coronel Fernando Pedro Teixeira Araújo Albuquerque (DGAIED) (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º Membro efetivo — Tenente- Coronel João Rui Ramos Nogueira (Força Aérea).

3.º Membro Efetivo — Tenente- Coronel Horácio Filipe da Conceição dos Santos (DGAIED)

4.º Membro Efetivo — Major Hugo Gomes Mendes Sentieiro — (Força Aérea);

5.º Membro Efetivo — Licenciada Teresa José Jesus Correia Falcão (DGAIED);

1.º Membro Suplente — Capitão-tenente João Paulo Simões Madeira (DGAIED);

2.º Membro Suplente — Major Luís Miguel Mouta Meireles (DGAIED);

3.º Membro Suplente — Licenciada Maria de Fátima da Silva Gonçalves Diogo (DGAIED).

e) Delego no Major-General Manuel de Matos Graviilha Chambel, Diretor-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa a competência para a supervisão do procedimento e condução dos trâmites necessários, bem como para a autorização de adjudicação, prosseguimento dos contactos necessários para a transferência de propriedade das aeronaves com o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal e com o Governo de Espanha.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

30 de abril de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207798474

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 6192/2014

1 — Nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, delego no Diretor do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), Tenente-General Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, a competência que me é conferida para a prática dos seguintes atos administrativos relativos à gestão do pessoal militar e civil afeto ao IESM:

a) Nomear, exonerar, transferir e prorrogar comissões de serviço, relativamente ao pessoal militar;

b) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas em território nacional e no estrangeiro, desde que integrados em atividades do IESM e inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados;

c) Qualificar como acidente em serviço danos sofridos pelo pessoal afeto ao IESM e autorizar o processamento das respetivas despesas até ao montante de €5.000,00;

d) Conceder facilidades para estudos e para a prática de atividades desportivas;

e) Relativamente ao pessoal civil:

i) Autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugares nos mapas de pessoal e a prática de todos os atos subsequentes, incluindo nomear júris, com exceção da decisão de recursos hierárquicos;

ii) Celebrar contratos, bem como prorrogar, outorgar alterações, rescindir e fazer cessar esses contratos, exceto por motivos disciplinares;

iii) Nomear, prover e exonerar o pessoal;

iv) Autorizar as comissões de serviço e a mobilidade interna ou cêndia do pessoal;

v) Autorizar a acumulação com funções públicas ou privadas, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro;

vi) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;

vii) Conceder licenças e autorizar o regresso ao serviço;

viii) Autorizar assistências à família previstas na lei;

ix) Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial e as alterações ao horário de trabalho;

x) Praticar os atos relativos ao SIADAP, previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, com exceção da decisão de recursos hierárquicos interpostos pelos avaliados;